30/07/2024, 16:22 SEI/MC - 14593612 - Ofício



MINISTÉRIO DO ESPORTE COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

OFÍCIO № 1292/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF

Brasília	, 30 de	julho	de	2024
----------	---------	-------	----	------

A Sua Senhoria a Senhora Barbara Coelho Souza Syllio Arenhaldt Presidente da Associação Swell Surf Baia Formosa

E-

mail: janaina.rangel@solucoesesportivas.com.br; giovana.romano@solucoesesportivas.com.br; projetoswellsurf@gmail.com; cesarcoordenadorswell@gmail.com; barbarasyllio@yahoo.com.br;

Assunto: Prestação de Contas Final do Cumprimento do Objeto do projeto "Projeto Swell I" - Aprovada.

Processo nº 71000.053327/2020-84

Prezada Senhora,

- 1. Informa-se que a prestação de contas final quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto, foi avaliada e **APROVADA** por esta Coordenação-Geral, cuja cópia do Parecer, segue em anexo.
- 2. Ressalta-se que a análise quanto aos aspectos financeiros será procedida pela **Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade CGOFC**, do Ministério do Esporte, conforme expresso no art. 77 da Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.
- 3. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo seguinte endereço eletrônico: pcf.incentivo@esporte.gov.br.

Atenciosamente,

VALMIRENE LISBOA DE ARAÚJO

Assistente



Documento assinado eletronicamente por **Valmirene Lisboa de Araújo, Assistente**, em 30/07/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao, informando o código verificador 14593612 e o código CRC A878AD02.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 - www.mds.gov.br

71000.053327/2020-84 - SEI nº 14593612



PARECER № 456/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF

PROCESSO № 71000.053327/2020-84

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO SWELL SURF BAIA FORMOSA

ANÁLISE DE PROJETO

PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SLI: 2001009

PROJETO: Projeto Swell I

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Educacional

MODALIDADES: Surf

CNPJ: 35.054.838/0001-42

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Baía Formosa/RN VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS: R\$ 871.941,65

VALOR CAPTADO: R\$ 560.542,19

VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 560.542,19

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 14 Meses

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Valmirene Lisboa de Araújo

- 1. <u>INTROITO</u>
- 1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico, a análise será embasada na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. <u>INSTRUÇÃO PROCESSUAL</u>

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Integralmente (doc. 11896876) Data de aprovação: 11/02/2022, 157ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 11925724)
2. Termo de Compromisso (doc. 11984389)	Valor: R\$ 561.200,71 Valor liberado: R\$ 380.000,00 (doc. 12001886) Data da liberação: 23/02/2022

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
	Data de início: 22/02/2022
	Data fim: 22/04/2023
3. Prestação de Contas Parcial (doc. 13177375)	Protocolada em 30/10/2022 (doc. 13176700). Parecer favorável Valor liberado R\$ 181.200,71 (doc. 13227621) Data da liberação: 11/11/2022

3. **DA ANÁLISE**

- 3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 66 /2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é: Aulas de Surf e atividades e educacionais., (doc. 11917413/fl. 04), bem como os objetivos específicos são:
 - a) Promover o desenvolvimento físico, pessoal e social das crianças e adolescentes;
 - b) Combater a evasão e baixo rendimento escolar;
 - c) Estimular o desenvolvimento de valores e princípios basilares;
 - d) Oferecer atividades esportivas e educacionais com profissionais qualificados;
 - e) Incluir crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais;
 - f) Garantir os direitos previstos no ECA, principalmente os relacionados ao acesso à educação, saúde e ao lazer;
 - g) Garantir através da prática do exercício físico, qualidade de vida, direito a saúde e a preservação do corpo e da mente;
 - h) Viabilizar a prática do surf com qualidade e segurança;
 - i) Promover o conhecimento aos alunos e alunas de como melhorar sua convivência e o seu comportamento social;
 - j) Inserir a comunidade incentivando a prestigiar eventos esportivos e atividades de lazer durante a execução do projeto.
- 3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução <u>física e atingimento dos objetivos do projeto</u>, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade CGOFC, conforme estabelecido no art. 77 da Portaria n. 424/2020.**
- 3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 21/06/2023, **dentro do prazo** estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhora Barbara Coelho Souza Syllio Arenhaldt, Presidente da entidade, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.
- 3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do	

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
esporte.	
Relação dos Recursos Humanos contratado.	doc. 14097712, fl. 154.
Relação de beneficiários.	doc. 14097712, fls. 155-156.
Relatório de receitas e despesas.	doc. 14097712, fl. 262.
Relatório de execução físico-financeira.	doc. 14097712, fls. 263-273.
Relação de pagamentos.	doc. 14097712, fls. 274-284.
Cópia do extrato da conta bancária específica desde o dia do recebimento dos recursos até a data do	doc. 14420326, fls. 05-35. (CAPTAÇÃO).
último pagamento. Agência nº 1731-0 , conta CAPTAÇÃO nº 48272-2 , conta MOVIMENTO nº 49772-X .	doc. 14097712, fls. 293-314 (MOVIMENTO).
Demonstrativo de rendimentos das aplicações das constas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO.	doc. 14097712, fls. 335-361 doc. 14420326, fls. 37-66 (CAPTAÇÃO)
	doc. 14097712, fls. 318-333 (MOVIMENTO).
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	Solicitação de transferência para o processo nº 71000.051020/2022-19 (doc. 14097712, fls. 04).
	Realizada conforme Ofício nº 1120/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF (doc. 14453584).
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 14097712, fls. 285-291/362- 595.
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	doc. 14097712, fls. 1072-1073.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 14097712, fls. 597-600/1075- 1084.
Calendário atualizado de eventos.	doc. 14097712, fls. 78-153
Cronograma de atividades realizadas.	doc. 14097712, fl. 1085-1087.
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	doc. 14097712, fls. 505-507/563- 566. doc. 14097712, fls. 1088-1094.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 14097712, fls. 1095-1115.

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a ausência dos seguinte documentos, Cópia do extrato da conta bancária específica, desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento da conta CAPTAÇÃO;

- 3.6. Diante da ausência dos documentos supra, houve a necessidade de se diligenciar a Entidade, o que foi realizado por meio dos Ofícios nº 1038/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF (doc. 14400598) e 1074/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF (doc. 14435896). Observa-se que o referidos ofícios foram encaminhandos aos seguintes endereços: janaina.rangel@solucoesesportivas.com.br; giovana.romano@solucoesesportivas.com.br; projetoswellsurf@gmail.com; cesarcoordenadorswell@gmail.com; barbarasyllio@yahoo.com.br;
- 3.7. Em resposta a proponente apresenta os documentos solicitados, conforme docs. 14420326 e 14570165.
- 3.8. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS		
Previstas (doc. 11917413, fl. 10)	Resultado alcançado	
Meta 1: Favorecer o acesso a informações sobre saúde, bemestar e alimentação. Indicador: Ficha de acompanhamento profissional da área da saúde e de nutrição. Instrumento de Verificação: Acompanhamento sistemático trimestral dos profissionais da área da saúde e de nutrição, caderneta de vacinação, ficha nutricional, ficha médica e	Conforme apresentado pelo proponente, foram realizados 2 eventos de saúde, em maio e agosto/2022 com a presença de um profissional de saúde, onde os participantes puderam ser avaliados em seus aspectos físicos (doc. 14097712, fls. 60-61, 79-84, 100-103). Apresenta planilha de acompanhamento sistemático trimestral da área de saúde (doc. 14570165, fl. 24-25).	
funcional.	Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.	
Meta 2: Contribuir para a formação de uma nova geração de cidadãos e futuros atletas. Indicador: Desempenho na avaliação Psicomotora. Instrumento de Verificação: Relatório trimestral da escola e da coordenação do projeto avaliando as participações e a evolução física e intelectual.	O proponente informa que houve o acompanhamento frequente da evolução dos participantes do ponto de vista físico e intelectual (doc.14097712, fl. 61), apresentando relatório trimestral da escola e da coordenação do projeto (doc. 14570165, fl. 26-30). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.	
	<u>QUANTITATIVAS</u>	
Previstas (doc. 11917413, fl. 10)	Resultado alcançado	
Meta 1: Manter assiduidade de 70% dos participantes nas palestras educacionais. Indicador: Percentual de frequência nas palestras educacionais. Instrumento de Verificação: Lista de presença nas palestras.	O proponente apresenta lista de presença das palestras realizadas em: 05/05/2022 - 18 faltantes, 05/08/2022 - 20 faltantes, 04/11/2022 - 20 faltantes, 03/02/2023 - 20 faltantes, conforme instrumento de verificação proposto (doc. 14570165, fls. 11-22), mantendo a assiduidade de 70% dos participantes nas palestras. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.	

Meta 2: Não exceder em 40% o índice de evasão escolar dos participantes inscritos no projeto. Indicador: Percentual dos alunos evadidos do projeto. Instrumento de Verificação: Relação dos participantes	METAS QUALITATIVAS		
Consolidada em relatórios mensais. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.	Meta 2: Não exceder em 40% o índice de evasão escolar dos participantes inscritos no projeto. Indicador: Percentual dos alunos evadidos do projeto.	O proponente apresenta declarações escolares de beneficiados (doc. 14570165, fls. 31-136) onde os comprovantes de matrícula escolar está condicionada à continuidade na matrícula pelo aluno.	

- 3.9. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.
- 3.10. A proponente apresentou a grade horária das atividades que foram executadas no projeto, bem como os respectivos horários, frequência dos alunos (doc. 14570165, fls. 10-22).
- 3.11. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens, fotos, que o proponente Associação Swell Surf Baia Formosa, cumpriu com o pactuado.
- 3.12. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 100 (doc. 11917413, fl. 03) beneficiários e foi verificado o atendimento de 103 beneficiários diretos (doc. 14097712, fls. 155-156).
- 3.13. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 14097712, fls. 597-600/1075-1084), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Camisas, Bolsas, Boné, Colete, conforme previsto no PDLIE (doc. 11917413, fl. 15), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.
- 3.14. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto Rua João Ferreira de Souza, 80 Baía Formosa/RN Praia do Porto Praça da Conceição, 26, Baía Formosa/RN. Praia do Pontal RN-269 Baía Formosa/RN. Praia de Bacopari, Baía Formosa/RN, (doc. 14097712, fls. 41).
- 3.15. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e portadores de deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007 (doc. 14097712, fl. 77).
- 3.16. Cabe informar que a "Descrição do Plano de Trabalho" e "Planilha Orçamentária", que serviram de base para análise desta prestação de contas final, encontram-se acostados aos docs. 11917413/fls. 03-13; 11884320/fls. 21-25.
- 3.17. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. **CONCLUSÃO**

- 4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.
- 4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade do para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.
- 4.3. É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Capacitação e Resultados.

VALMIRENE LISBOA DE ARAÚJO

Assistente

De acordo. À consideração da Sra. Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte.

ALINE RABÊLO DA SILVA NEVES

Coordenadora-Geral de Capacitação e Resultados

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade - CGOFC, para as providências pertinentes.

ISANIA CRUVINEL SANCHEZ

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Valmirene Lisboa de Araújo**, **Assistente**, em 29/07/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por Aline Rabêlo da Silva Neves, Coordenador(a)-Geral, em 29/07/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por Isania Cruvinel Sanchez, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, em 29/07/2024, às 22:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao, informando o código verificador 14395335 e o código CRC 2BC68080.

Referência: Processo nº 71000.053327/2020-84